



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ;

LEI Nº 459/2001

**ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA
LEI Nº 450/2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

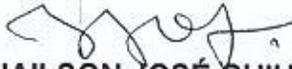
Art. 1º - O anexo único da Lei Municipal nº 450/2001, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
Psicólogo	01	-	1.200,00
Economista Doméstico	01	-	1.200,00
Veterinário	01	-	1.200,00
Odontólogo	01	-	1.200,00
Técnico em Vig.Sanitária	01	CC-3	585,34
Auxiliar de Enfermagem	01	CC-4	314,35

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2001.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de Abril de
2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal